

econômico, social, familiar (Recurso Especial Eleitoral nº 37481, rel. Min. Marco Aurélio, DJE 04/08/2014) e até mesmo afetivo (Agravo de Instrumento nº 7286, rel. Min. Nancy Andrigi, DJE 14/03/2013), como suficientes a permitir o alistamento eleitoral. 5. No caso dos autos, os documentos acostados ao feito evidenciam o vínculo familiar do recorrente com a localidade, já que fora juntada fatura de fornecimento de energia elétrica em nome de seu avô materno, contemplando o endereço informado no RAE, a justificar a reforma da decisão de primeira instância, que indeferiu a inscrição do eleitor na referida localidade. 6. Provimento do recurso.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em PROVER o recurso para deferir a inscrição de João Vitor de Souza Silva no Município de Tibau do Sul/RN, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.

Natal(RN), 7 de julho de 2020.

CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA JUIZ FEDERAL

#### ATOS CONJUNTOS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### PRESIDÊNCIA

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIAS

---

#### PORTARIA N.º 93/2020 - GP

Dispensa do servidor Aroldo Inácio de Araújo Lopes da Função Comissionada – FC.1 de Assistente I da 18ª ZE  
□ Angicos/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 2.936/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação da Lei n.º 9.527, de 10/12/1997, o servidor AROLDO INÁCIO DE ARAÚJO LOPES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula nº 1856037, do Quadro da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, requisitado por este Tribunal, da Função Comissionada – FC.1 de Assistente I da 18ª ZE – Angicos/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2020.

Natal, 7 de julho de 2020.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo

Presidente

---

#### PORTARIA N.º 94/2020 - GP

Dispensa da servidora Camila Heloísa da Costa Sena Moraes da Função Comissionada – FC.1 de Assistente I da 33<sup>a</sup> ZE – Mossoró/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 2.936/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação da Lei n.º 9.527, de 10/12/1997, a servidora CAMILA HELOÍSA DA COSTA SENA MORAIS, ocupante do cargo de Técnico do Seguro Social, matrícula nº 2600039, do Quadro do Instituto Nacional do Seguro Social, requisitado por este Tribunal, da Função Comissionada – FC.1 de Assistente I da 33<sup>a</sup> ZE – Mossoró/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2020.

Natal, 7 de julho de 2020.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo

Presidente

---

PORTARIA N.º 95/2020 - GP

Dispensa do servidor Francisco Edjarlilson de Moraes da Função Comissionada – FC.1 de Assistente I da 45<sup>a</sup> ZE □ Apodi/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 2.936/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação da Lei n.º 9.527, de 10/12/1997, o servidor FRANCISCO EDJARLILSON DE MORAIS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula nº 1886686, do Quadro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, requisitado por este Tribunal, da Função Comissionada – FC.1 de Assistente I da 45<sup>a</sup> ZE – Apodi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2020.

Natal, 7 de julho de 2020.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo

Presidente

RESUMO DE DIÁRIAS

---

RESUMO DE DIÁRIAS Nº 22/2020

Protocolo PAE nº 4810/2020									
Servidor	Cargo/	De	Para	Período	Diária	Valor	Valor	Aux.	Valor Liq.